

15

1915

26
H. B. B. B.

Juiz de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio
M. Cadeira, do Estado de M. Catto
Grosso, etc.



96

Escrivão
J. Bayma

Embargo -
Embarcante:
J. M. Cavicchio M. Carrache
Embargado:
J. H. Nunn e Comp.

Intimação
Nos nove dias do mez de Ou-
tubro do anno de mil novecen-
tos e quinze, nesta Villa de San-
to Antonio do Rio M. Cadeira,
Estado de M. Catto Grosso, em
meu cartorio autubei a petição
com despacho e documentos
que se segue, do que fiz este
termo. Eu José Casimiro Bay-
ma, Escrivão que o escrevi
Autuei

E. 500

Excmo. Sr. D.^o Juiz de Direito desta Camara
da.

D. A. Passagem os mandados
requeridos de embargo. Nos termos
distribuidos. Official de Justiça ad-hoc para
os Executores. Servem sua diligencia conjuntamente
Jose Caetano. com outros desta Juizo, s. m. Raphael
Baizma e Anconic, que prestarão sentença, com
em 9 de Set. e compromissos legais.

numero de 1915

o Distribui

do

Antônio Mai

Almeida Garal.

ante

Rio Grande, 8 de Outubro de 1915

F. Continha

Dij Mauricio Manuel, comerciante es.
tabelleiro em Manaus, por seu procurador
o advogado abaixo assignado, constituido
pelo instrumento de poderes incluso a ju-
stificação junta, que, sendo credor da ju-
iza J. H. Kumm & Companhia, estabeleci-
da em Villa Martinho e Guajará Mirim
neste estado, constituida pelos socios soli-
darios J. H. Kumm e H. F. Wange, da im-
portancia de dez contos quinhentos e tre-
ze mil secento e trinta reis, (10.513\$130), ac-
contar que os supplicados a fim de
futuraem-se ao pagamento da referida
importancia, procuram alienar os
bens que possuem em os lugares acima
mencionados, com manifesto preju-
izo para o supplicante, o que tendo
piora a justificação junta (doc. n.^o
2-; por isso, vem o supplicante requ-
rer a V. Exa., de conformidade com
os §§ 3.^o e 5.^o do art.^o 321 do regulamento

437 de 25 de Novembro de 1850, se dig-
ne, D. A. Esta, se porem mandados de
inhibiço contra os supplicados,
para se effectuar em tantos bens
quantos bastem para segurança
da divida e Custas; e bem
assim contra os seguintes bens
pertencentes aos supplicados
que se acham em poder de
terceiros e que são: uma par-
tida de arroz, em poder do Sr.
Emilio Casanova em Guajará Mi-
rim; e a importância de um
conto e novecentos mil reis, me-
da comenda do paiz, em poder do
Sr. J. R. Byrne no Abunã.

A. T. Tornos.
Leon e E. B. M.

Petronio do Prado de Outubro de 1850
p. p. Manoel Simão Reis
Advogado. M.

